

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº2.865, DE 02 DE JULHO DE 2.003.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 021/2.003, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato)

### DÁ DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NAIR APARECIDA GOUVEA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal Nair Aparecida Gouvêa a escola localizada na comunidade rural da "Ponte do Funil".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 02 de julho de 2.003.

  
CARLOS ALBERTO PEREIRA  
Prefeito Municipal

